DECRETO Nº 14.157, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Define o expediente nas repartições públicas municipais durante feriados no exercício de 2021.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados pontos facultativos em razão dos feriados do exercício de 2021:

I – 29/10/2021 (transferência do Dia do Servidor Público – 28/10 – Art. 253 LC 009/1992);
II – 24/12/2021 (Véspera de Natal);
III – 31/12/2020 (Véspera do Feriado de Confraternização Universal).

Art. 2º Os serviços considerados essenciais não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

Parágrafo ùnico: Atos dos Srs. Secretários (as) Municipais disciplinarão a adoção do ponto facultativo, estipulando as medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.

Divinópolis, 22 de janeiro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município